



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro
Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 15/04/10
Registro: 15/04/10
Ao Plenário: 15/04/10
PROTOCOLO

LEI N.º 3.314 /10, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

"Denomina logradouro público, presta homenagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça situada de frente ao Cemitério da Esplanada, fica denominada Praça da Compaixão, em homenagem à Matriarca MARIA DE JESUS SILVA (Dona Lola).

Parágrafo Único - Em local de destaque, será afixada placa denominativa da Praça da Compaixão, destacando a homenagem instituída no caput e a seguinte mensagem: **Onde a dor brilha na fé.**

Art. 2º - O Poder Executivo por seu órgão próprio providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Ficam revogadas a Lei nº 2.763, de 28 de novembro de 2001, e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 12 / 03 / 2010
